



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

CONTRATO DE Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº178/2021

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 034, Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente por seu gestor municipal, Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 609.117.352-91 e Cédula de Identidade nº 3289582, PC/PA residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, e outro lado Empresa **M V DA COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.568.776/0001-05**, com sede na Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito a R. Raimundo Bernardo da Silva Nº32, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Tarcio José Lima de Aguiar, brasileiro, empresário portador da cédula de Identidade nº 4475453 SSP/PA e inscrito CPF/MF sob nº 852.310.962-53, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº1 Bairro Centro CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado Pará, ajustam o presente CONTRATO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a consiste no Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Administração E Finanças						
Unidade Orçamentaria: 1201 - Secretaria Municipal de Administração E Finanças						
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.006 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 10010000						
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	marca.	Quant	V. Unit	Valor Total
1	Abacaxi natural, sem fermentos ou defeitos e sem manchas.	Unidade	natural	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
2	Abóbora in nature, espécie comum, tamanho médio e grande, fresca.	Kg	natural	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
3	Achocolatado, apresentação a pó, sabor chocolate, Embal. com 400g	Unidade	mariza	198	R\$ 7,50	R\$ 1.485,00
4	Açúcar, tipo cristal, branco Embal. com 1 kg	Kg		270	R\$ 3,50	R\$ 945,00
5	Açúcar, tipo refinado, origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, Embal. 1 kg	Kg	cistal	270	R\$ 11,50	R\$ 3.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

6	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, Embal. plástica com 100 ml	Unidade	zero cal	48	R\$ 7,80	R\$ 374,40
7	Alface Natural sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho (Maço).	Unidade	natural	37	R\$ 5,50	R\$ 203,50
8	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tamanho médio e grande, fresco	Kg	natural	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
9	Amido de arroz, farinha de arroz, vitamina A e C e ferro. 200g	Unidade	arrozina	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
10	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, Embal. em papelão com 200g	Unidade	arrozina	99	R\$ 6,50	R\$ 643,50
11	Arroz parbolizado, polido, longo fino, tipo 1. Embal. plástica de 1 kg	Kg	tio joao	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
12	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, Embal. plástica de 1kg	Kg	tio joao	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
13	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 200g	Unidade	quaker	180	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
14	Azeite de oliva, Embal. plástica ou vidro, 500ml	Unidade	galo	99	R\$ 23,50	R\$ 2.326,50
15	Azeitona verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embal. plástica ou vidro, fechada de 330g	Unidade	mariza	90	R\$ 4,70	R\$ 423,00
16	Banana, in natura, espécie prata, tamanho média e grande fresca.	Dúzias	natural	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
17	Batata doce, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas	Kg	natural	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
18	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
19	Berinjela Natural, sem fermentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
20	Beterraba Natural, sem fermentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
21	Biscoito a base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, de 400g	Pacote	natural	270	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00
22	Biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, Embal. com no mínimo 400g	Pacote	vitoria	360	R\$ 6,00	R\$ 2.160,00
23	Café, tipo moído, torrado, extra Embal. aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, com selo ABIC, Embal. de 250 gr	Unidade	marata	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
24	Caldo em cubo, sabor galinha e carne, tipo 1, caixa com duas unidades.	Caixa	maggi	124	R\$ 1,50	R\$ 186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

25	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, Embal. plástica de 70 g	Unidade	pacha	75	R\$ 5,50	R\$ 412,50
26	Carirú Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	Unidades	natural	13	R\$ 3,00	R\$ 39,00
27	Carne bovina enlatada, Embal. 320 gr	Unidade	natural	300	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
28	Carne bovina in natura, moída (pá, agulha e cabeça de lombo), apresentação limpa e resfriada.	Kg	natural/resfriada	270	R\$ 35,00	R\$ 9.450,00
29	Carne bovina in natura, tipo alcatra ou contra filé e chã, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso, podendo ser entregue em pedaços ou moída.	Kg	natural/resfriada	360	R\$ 49,80	R\$ 17.928,00
30	Carne bovina in nature, com osso tipo (pá e agulha), peça inteira, apresentação limpa e resfriada.	Kg	natural/resfriada	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
31	Carne de charque de 1º qualidade, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	natural/resfriada	240	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
32	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	75	R\$ 9,20	R\$ 690,00
33	Cenoura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	4,7361	R\$ 9,40	R\$ 44,52
34	Cereal Infantil tipo arroz 400g	Unidade	mucilon	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
35	Cereal Infantil tipo Aveia 400g	Unidade	mucilon	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
36	Cheiro verde com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. (Maço)	Unidade	natural	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
37	Chocolate em pó 200g	Caixa	mariza	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
38	Chouriço de primeira qualidade.	Kg	primor	270	R\$ 21,50	R\$ 5.805,00
39	Chuchu sem fermento ou defeitos, sem manchas.	Kg	natural	24,6	R\$ 7,50	R\$ 184,50
40	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, Embal. plástica de 100gr	Unidade	mariza	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
41	Cominho, o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característica do produto. Contendo no máximo 10% de sal, pct c/ 100gr.	Unidade	mariza	99	R\$ 4,60	R\$ 455,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

42	Couve sem fermento ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. (Maço)	Embal.	natural	45	R\$ 5,00	R\$ 225,00
43	Creme de leite, Embal. em lata 300g	Unidade	mococa	180	R\$ 6,75	R\$ 1.215,00
44	Ervilha, Embal. em lata com 280g	Unidade	quero	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
45	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feitos com tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata de 190g.	Unidade	quero	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
46	Farinha, tipo mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, subgrupo fina, classe branca de 1 kg.	Kg	natural	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
47	Feijão tipo rajado, Embal. de 1 kg.	Kg	biju	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
48	Feijão, tipo 1, tipo grupo anão, tipo classe preto, pacote de 1 kg.	Kg	biju	210	R\$ 10,40	R\$ 2.184,00
49	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos de panificação e massas, apresentação em pó com 250g.	Embal.	royal	48	R\$ 7,50	R\$ 360,00
50	Formula Infantil (Leite em pó modificado) para lactantes de 0 a 6 meses, 450g	Unidade	nestle	180	R\$ 33,50	R\$ 6.030,00
51	Frango tipo peito, apresentação com osso, embalada em sacos plásticos transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A Embal. deverá conter os dados de procedência: Numero de lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	natural	480	R\$ 11,50	R\$ 5.520,00
52	Fubá, especial, aspecto físico em pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho, pacote 1 kg	Embal.	sinhá	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
53	Leite condensado, ingredientes: Leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca, lata 395g	Lata	mococa	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
54	Leite em pó desnatado instantâneo, Embal. 200g	Embal.	dubom	360	R\$ 11,00	R\$ 3.960,00
55	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, Embal. contendo no mínimo 200g	Embal.	dubom	360	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
56	Limão natural sem fermento ou defeitos, sem manchas. com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	99,6	R\$ 12,00	R\$ 1.195,20
57	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio a grande.	Kg	natural	37,2	R\$ 12,00	R\$ 446,40
58	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500g	Embal.	estrela	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
59	Maionese, Embal. papelão 270g	Embal.	quero	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
60	Mamão Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	37,2	R\$ 12,00	R\$ 446,40
61	Maracujá Natural, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	17,4	R\$ 14,50	R\$ 252,30
62	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído/vit. A, aroma de manteiga idêntico	Embal.	primor	120	R\$ 7,60	R\$ 912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

	ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado e potes plásticos de 500gr					
63	Maxixe Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	natural	13,8	R\$ 12,50	R\$ 172,50
64	Melancia Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
65	Milho em conserva a base de: Milho/água/sal/açúcar e sem conservantes. Embal. de 280 gr	Embal.	quero	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
66	Mingau tipo: Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais com pacote 210g	Unidade	nutribom	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
67	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, Embal. 900 ml	Embal.	soya	99	R\$ 10,50	R\$ 1.039,50
68	Ovo tamanho extra, peso 62g, origem Galinha, características adicionais Vermelho e branco.	Dúzia	natural	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
69	Pepino Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	natural	24,6	R\$ 9,50	R\$ 233,70
70	Pimentão Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	24,6	R\$ 12,00	R\$ 295,20
71	Polpa de fruta natural, sabor acerola, maracujá, caju com 1kg, acondicionado em Embal. de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na Embal. a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	natural	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
72	Presunto tipo fatiado	Kg	frimesa	64,8	R\$ 29,50	R\$ 1.911,60
73	Queijo tipo fatiado	Kg	regina	64,8	R\$ 45,50	R\$ 2.948,40
74	Quiabo Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas.	Kg	natural	24,6	R\$ 13,00	R\$ 319,80
75	Repolho, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	24,6	R\$ 10,50	R\$ 258,30
76	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silício alumínio sódio, acidez 7,50 ph, Embal. plástica de 1 kg	Kg	globo	99,6	R\$ 2,00	R\$ 199,20
77	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente.	Kg	estrela	64,8	R\$ 16,50	R\$ 1.069,20
78	Sardinha em lata 130g	Embal.	coqueiro	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
79	Tangerina Natural, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	34,8	R\$ 11,50	R\$ 400,20
80	Tempero completo, tipo alho e sal, apresentação em pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, Embal. de 300g	Unidade	mariza	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
81	Tomate tipo Salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	natural	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
82	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (COM FERMENTO), pacote de 1 kg	Kg	rosa branca	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

83	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação em pó, (SEM FERMENTO), pacote de 1 kg	Pacote	rosa branca	90	R\$ 6,30	R\$ 567,00
84	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,5 Per, aspecto físico liquido, aspecto visual limpo de frasco 750 ml	Frasco	minhoto	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
TOTAL						R\$ 155.530,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no Art.24 , inciso IV.c/c art.26 da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e Decreto nº013/2021-PMJ/GP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários ,fiscais e comerciais resultantes , direta ou indiretamente , da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por inflação aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais ,por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos sucontratados.

3.1- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAÚSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução do fornecimento objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as quantidades, especificações e propostas apresentadas, bem como nas especificações deste contrato, que junto dos demais, são partes integrantes e inseparáveis deste Contrato;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto contratado, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do devido fornecimento;

c) O fornecimento dos produtos objeto deste termo, na forma contratual, será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição devidamente, assinada por funcionário competente, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal. A empresa deverá fornecer os itens (produto) constantes na requisição.

d) Manter durante a vigência do CONTRATO, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, apresentando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que for verificado vício, falhas ou incorreções, resultantes da execução confecção do objeto contratado;
- g) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;
- h) Atender imediatamente a pessoa autorizada pela **CONTRATANTE**, fornecendo informações a respeito de cada objeto questionado e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- i) Permitir preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, desempenhar sua função no interesse da Administração, na execução do Contrato;
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em final 28 de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos de acordo com lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

9.1. - O valor total da presente avença é de **R\$ 155.561,28 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0032.2.006- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de administração e Finanças
FONTE DE RECURSO	10010000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Jacareacanga como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Jacareacanga/PA 11 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M V DA COSTA EIRELI
CNPJ:17.568.77/0001-05
CONTRATADA
Tarcio José Lima de Aguiar
CPF: 852.310.962-53

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2). _____

RG:

CPF